



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.151, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto "Olé", no valor de R\$ 31.500,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto "Olé", visando o repasse no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirão de recurso as seguintes dotações orçamentárias n.º 17.09.04.122.0105.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-863 no valor de R\$ 11.500,00 e 17.09.04.122.0105.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-862 no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
15 de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.



VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES